



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

LEI Nº 967 DE 10 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE NOVA CATEGORIA ECONÔMICA NO ORÇAMENTO VIGENTE E INSERÇÃO NA LEI ORÇAMENTARIA (CÂMARA MUNICIPAL), NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS, ABAIXO ESPECIFICADAS.

EURÍPEDES JORGE DA ROCHA FILHO, Prefeito Municipal de Cássia dos Coqueiros, no uso das atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal de Cássia dos Coqueiros aprovou e sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente da Câmara Municipal, uma nova categoria Econômica na importância de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), com a devida inserção nas Lei Orçamentária nº 953 de 04 de dezembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2021, Lei nº 947 de 26 de julho de 2020, Diretrizes Orçamentárias e Lei nº 907 de 09 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual, para o período de 2018 a 2021, conforme abaixo especificadas, quais sejam:

Entidade: 01 Câmara Municipal de Cássia dos Coqueiros
Órgão: 01 Órgão Legislativo

Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal	
01 01.....	Câmara Municipal
010100.....	Câmara Municipal
01.....	Legislativa
01 031.....	Ação Legislativa
01 031 0010	Processo Legislativo
01 031 0011 2002 0000...	Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Pessoa Jurídica	R\$ 42.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Art. 2º Nos termos do art. 43, III da Lei nº 4320/64, servirá para cobertura do saldo descrito no elemento a ser criado, a anulação de saldos da categoria econômica constante no Orçamento vigente e abaixo descritas:

Entidade: 01 Câmara Municipal de Cássia dos Coqueiros
Órgão: 01 Órgão Legislativo


Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal	
01 01.....	Câmara Municipal
010100.....	Câmara Municipal
01.....	Legislativa
01 031.....	Ação Legislativa
01 031 0010	Processo Legislativo
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
	R\$ 42.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cássia dos Coqueiros, 10 de maio de 2021


EURÍPEDES JORGE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.
d.s.


Kele dos Reis Rosa
Responsável pelo Expediente